



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ**

CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**REGULAMENTO DO
PROGRAMA DE TUTORIA**

Fortaleza, 2019

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Grupo de Trabalho para Reestruturação do Regimento de Tutoria do Curso de Gestão de Políticas Públicas, designado pela Portaria nº 02/CGPP, de 02 de abril de 2019.

Profa. Roselane Gomes Bezerra – Presidente

Prof. Gil Célio de Castro Cardoso

Prof. José Lenho Silva Diógenes

Representante estudantil Jobson Cavalcante da Silva

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo reestruturar o Regulamento do Programa de Tutoria Acadêmica do Curso de Gestão de Políticas Públicas em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e substitui o texto do Regulamento do Programa de Tutoria aprovado na Sessão Extraordinária do Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, realizada no dia 22 de março de 2017; e, na Câmara de Graduação do CEPE, em 25 de agosto de 2017.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

SEÇÃO I DA FINALIDADE E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º

O programa de tutoria do Curso de Gestão de Políticas Públicas tem como finalidade apoiar a permanência dos estudantes na Universidade por meio de orientação especializada, sistemática e integral voltada para a superação de eventuais dificuldades nas trajetórias acadêmicas.

§ 1º O programa de tutoria destina-se aos estudantes e egressos do Curso de Gestão de Políticas Públicas e consiste na disponibilidade de dois professores-tutores para o acompanhamento de cada turma do curso, regendo-se pelo princípio da livre e espontânea procura dos alunos que sentirem necessidade de orientação individual por um tutor em relação à vida acadêmica; bem como de forma coletiva sempre que se fizer necessário ao longo do curso.

§ 2º O exercício da tutoria é uma atividade exclusiva dos docentes efetivos que atuem no Curso de Gestão de Políticas Públicas.

§ 3º A indicação dos professores tutores ocorrerá por meio de uma escala dos docentes do Curso de Gestão de Políticas Públicas, em sistema de rodízio, de modo que dois professores assumam a função de tutor de cada turma e que ocorra o acompanhamento dos discentes ao

longo de todo o curso e por até dois anos depois de sua conclusão.

§ 4º A nomeação dos professores encarregados das atividades de tutoria, será aprovada no início do ano letivo de entrada de cada turma, pelo Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas.

§ 5º As atividades de tutoria individual serão desenvolvidas em um gabinete designado pela chefia do Departamento de Estudos Interdisciplinares.

§ 6º No início de cada semestre, os professores tutores se reunirão com os alunos da turma de sua responsabilidade e disponibilizarão seus e-mails para o agendamento dos atendimentos individuais aos estudantes que sentirem necessidade.

§ 7º Cada professor tutor disponibilizará 2 horas semanais para atendimento aos alunos na sala de Tutoria do Departamento de Estudos Interdisciplinares, mediante agendamento prévio, para o desempenho das respectivas atividades de tutoria acadêmica.

§ 8º Os professores tutores encarregados do acompanhamento de turmas que estejam colando grau ficarão encarregados de manter contato com os egressos, nos anos seguintes à saída do curso, com vistas a colher informações sobre suas trajetórias acadêmicas e profissionais.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2o.

São objetivos do Programa de tutoria:

- I. Promover o contato e o envolvimento do estudante com o curso, com a infraestrutura e com os recursos humanos do Curso de Gestão de Políticas Públicas e do Departamento de Estudos Interdisciplinares.
- II. Orientar os alunos do quarto semestre, na escolha das ênfases do Curso de Gestão de Políticas Públicas, e das respectivas disciplinas a serem cursadas até a conclusão do curso.

- III. Otimizar o itinerário curricular do estudante.
- IV. Buscar reduzir os índices de repetência e evasão.
- V. Aumentar o compromisso e o envolvimento do corpo docente e discente com a proposta didático-pedagógica, verificando o cumprimento de conteúdos e identificando pontos a serem aprimorados.
- VI. Integrar estudantes e professores desde o ingresso do aluno no Curso de Gestão de Políticas Públicas.
- VII. Identificar e procurar solucionar, juntamente com o aluno, problemas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem que possam prejudicar o desempenho estudantil e ocasionar desmotivação e falta de compromisso com o Curso de Gestão de Políticas Públicas.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

Art. 3º.

São atribuições do professor tutor:

- I. Receber os alunos e procurar solucionar suas dúvidas e necessidades.
- II. Orientar o estudante na busca pelo conhecimento acerca da estrutura e da legislação que regula o funcionamento do sistema de ensino no Curso de Gestão de Políticas Públicas, no Departamento de Estudos Interdisciplinares e na UFC.
- III. Orientar o estudante quanto à escolha das ênfases e das disciplinas, em data anterior

a matrícula para o quinto semestre.

- IV. Acompanhar o desempenho do estudante nas disciplinas e em outras atividades didáticas, auxiliando-o a identificar e sanar possíveis pontos deficitários na sua formação e no seu desempenho.
- V. Informar ao estudante sobre as oportunidades de participação em atividades de pesquisa e extensão e eventos científicos.
- VI. Encaminhar ao (à) Coordenador(a) do Estágio a lista de estudantes que estarão aptos a cursar a atividade de estágio, conforme a regulamentação apresentada no Manual de Estágio Supervisionado.
- VII. Incentivar os estudantes a aprofundar conhecimentos na área de interesse.
- VIII. Participar de uma reunião com a Coordenação e os alunos, na primeira semana do ano letivo, para apresentar o Programa de Tutoria.
- IX. Fornecer à Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas os Relatórios de Acompanhamento do Aluno, de acordo com um modelo padronizado.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Art. 4º.

São atribuições do estudante incluído no programa de tutoria:

- I. Procurar o serviço de tutoria sempre que tiver necessidades, agendando previamente com o professor tutor da sua turma.
- II. Apresentar e discutir com o professor tutor o seu plano de matrícula e informar sua

meta para a integralização curricular.

- III. Participar das reuniões com os professores tutores, do ano letivo.
- IV. Reportar ao professor tutor os fatos relevantes da sua vida acadêmica.
- V. Se responsabilizar pelas escolhas feitas ao longo do percurso da vida acadêmica relacionado ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art.5º

São atribuições da Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas;

- I. Designar os professores tutores.
- II. Realizar uma reunião com os professores tutores e os alunos, na primeira semana do ano letivo, para apresentar o Programa de Tutoria.
- III. Providenciar as informações sobre o desempenho acadêmico dos estudantes, sempre que solicitadas pelos tutores.
- IV. Promover reuniões com os professores para acompanhar o andamento do programa de tutoria acadêmica.
- V. Avaliar o programa a partir da sistematização das informações dos formulários entregues pelos professores tutores ao final de cada semestre.
- VI. Elaborar a demanda de disciplinas, antes do quinto semestre conforme as indicações

dos tutores e alunos.

SEÇÃO IV

DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE TUTORIA

O monitoramento das atividades de tutoria será realizado por meio do preenchimento, ao final de cada reunião de tutoria, de Relatório de Acompanhamento de Alunos, que ficará arquivado na Coordenação do Curso de Gestão de Políticas Públicas.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º

Situações não contempladas neste regulamento ficarão a cargo do Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas, para devida apreciação e deliberação.